



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1805, Outubro, 7]

[NATAL]

[ant. 1805, Outubro, 7, Natal]

REQUERIMENTO de Bernardo Guedes da Fonseca ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras entre as fazendas "Cacaruaba", Vargem Grande, Inaré de Baixo e Imbuzeiro, na Ribeira do Trairi, passada pelo capitão-mor Lopo Joaquim de Almeida Henriques.

Anexo: carta de sesmaria e bilhete.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 11

AHU_ACL CU_018, Cx. 9, D. 588

Caixa 9 Doc. N.^o 588

Registrado en el Comercio
Cancún, La P. de Quintana Roo, el 18 de

Sabado

18 de Octubre de 1895

Por el Sr. J. A. Gómez

En la C. de la P. de Quintana Roo.

1895

Por el Sr. J. A. Gómez

En la C. de la P. de Quintana Roo.

1895

Por el Sr. J. A. Gómez

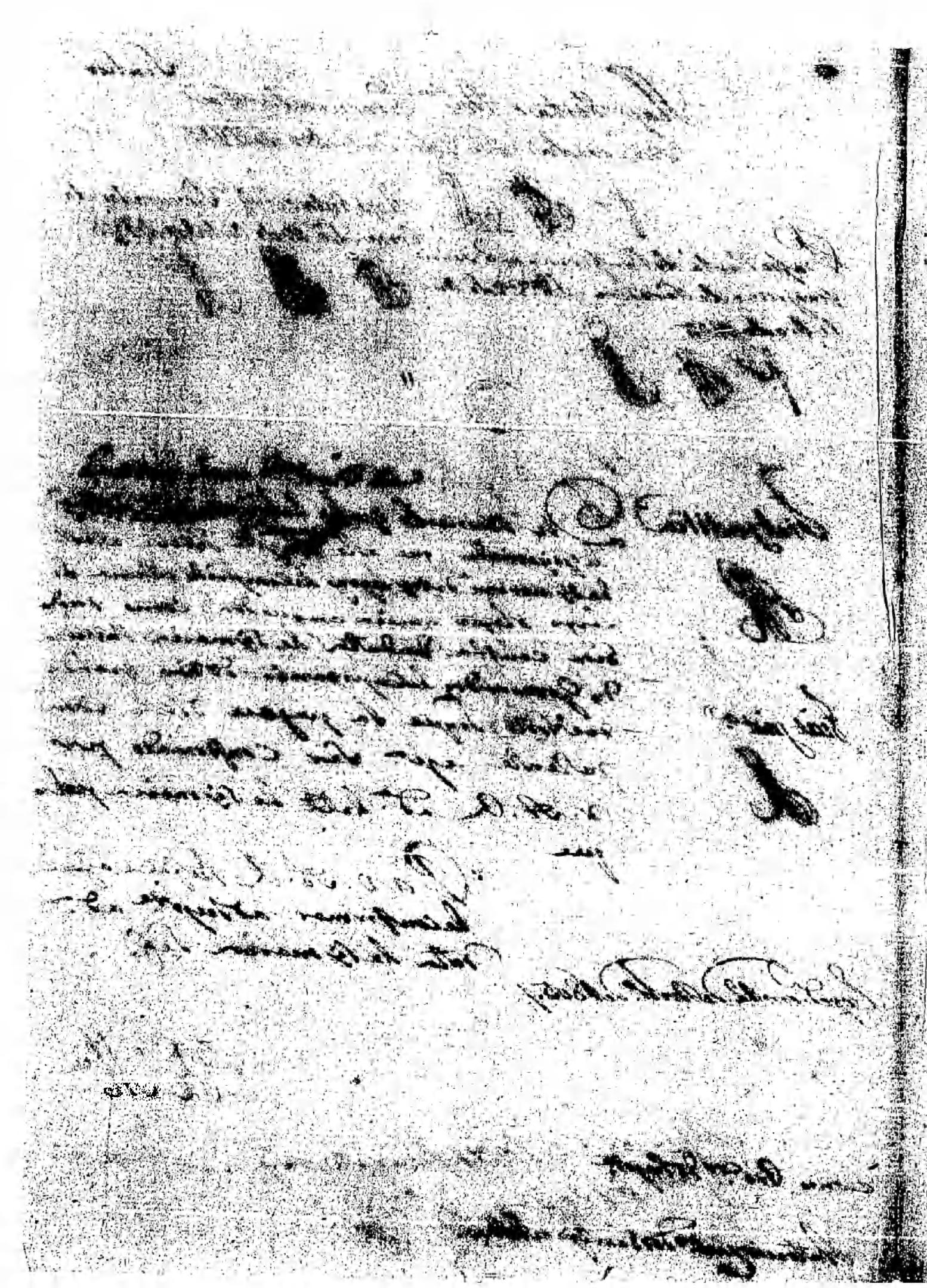
En la C. de la P. de Quintana Roo.

1895

Por el Sr. J. A. Gómez

En la C. de la P. de Quintana Roo.

1895



ope Joaquim de Almeida Henriques, Cavallero Profso na Ordem de S. Bento da Viz. Juxta Abre de Portugal auerigado est.º Henrique
da Viz. Capt. e Mº Gouvernador da Capitania de Rio Grande do Norte, por Sua Majestade o Imperador Regente e Sua Excia
que Pcos guardas.

Fue subscrita nre este Carta de Viz. e sua maria vice, que por quanto o Bernardes Guedes da Fonseca me emitiu adiante por seu peticio, logo therá
o seguinte. Mº Desterro Gouvernador. Diz Bernarde Guedes da Fonseca, morador na Freguesia de Aguiarinhos, que na Fazenda de Trairi, entre as Fa-
zendas da Cacuruaba, Vargem grande, Trairi de baixo, e Trairi de cima, ha Siberia de terra, que o Suplicante aqua quer haver por parte de sua comuna, das
debas Legeras de longe, chama delorje, ou Legera unha unquada, ou como melhor enxerja se apelante, chama-se sibera de sabor, que alegou
para suas Crimens degados, claveiras, neitos ferros. Pede ultima Suhoria Seja servido considerar que a sibera de terra em que se encontra a
terra Real para S. Carlos Estrela, sem pre nele haver sólo e mesmo a Pcto. Esmeraldo Merino, Estrela, e a de S. Joao, e a de S.
Joao Desterro Gouvernador. Si é, ou não desaprevidos, os enxos de sibera de terra que o Suplicante. Comunica Natal de sibera de ter-
ra em dñeis d'los Carlos e Simeão Henriques, Informe o Corvado. Natal em Vila das Flores demil oito centos e cinco. Rocha, Ro-
zendo, Costa e Matheus, Suhoria de Nobre Suadie. Os Siberos de Regalo desta Viz. e sua maria constatar convidado arribar no
ano declarado. Né que pone informar a Viz. e Simeão, que determinaria que fez os territórios. Natal de sibera de terra em que. Olin-
vado da Camara Manuel José de Morais, Muyissimo Suhor Gouvernador. Con a informacao de S. Carlos dada o Suhor informando a Viz.
Suhoria, que a sibera de terra mandava que for servido. Natal informacao de dous d'los Malos demil oito centos e cinco, Pcto. José da Rocha, Fran-
cisco Barbato Barreiros, José Thomaz da Costa, Gaspar Rebouças Matheus, e Juspina e Estrela, Cadres Suhor Desterro Gouvernador da Fe-
rmea Real. Revenido o Suhor de Registo das Fazendas somarias debidas naq' encoberto alguma exigitada das siberas de sibera que o Suplicante
confundiu na sua Suplica libe. Né que pone informar a Viz. e Simeão. Cidade de Natal quatro de Agosto demil oito centos e cinco, Luis Jo-
se Rodrigues Pachies, Muyissimo Suhor Gouvernador. Pelas informacoes visto de Encravá consta não haver somaria alguma no lugar
que serviu de impedimento nato informado das Ordens Regias. Viz. e Suhoria determinar o que for servido. Natal Suhor de Março demil-
oito centos e cinco e Manuel de Melo e Castro, fuit amparacionis não haver impedimento face-a Pcto. o Suplicante informado d'los. Quan-
do o Celade de Natal Suhor de Março demil oito centos e cinquenta Henriques. Por que de qual seu digno e suplente consta
de Pcto. o Suplicante Bernarde Guedes da Fonseca, em nome de sua e Sua Real sacerdote que pede confronto com sua petição, para S. I-
sias Eclesias vicendentes, e vicendentes, excepto Religios, convertido da Real Ordem dominico. Suhor desvirte dous de Dominebro demil oito cen-
tos e quinze, equal. Seguiria com todos os bens. Mattos, Lamego, Picas, Teles, Lourençurei, em que vilas que nullas couverem, com a mesma d'los
poder, mede, e demovor de d'los deputigueria de d'los e d'los de d'los pelas ditas terras Caminhos, Lixos ao Concelho, para Fontes, Portas,
e S'burros, e pagarios e mesmo a Pcto. obstruto que d'los enver, e dentro d'los anno haveria a confirmação de sua Alteza Real pelo seu nome
e o Ultimorino. Pcto. que Ordene ao Desterro Gouvernador da Real Fazenda Mede e faca das afins Real affectiva e actual na forma empunhada

de Sua Majestade Suplicante Bernardo Guedes da Fonseca, em nome de sua Alteza Real d'utora que pude confrontar sua petição para ser
dos Erários arrendador, e diretor das excentas Religiosas, e vertude da Real Ordem domínio Senhor dezenove de Dezembro demil sete centos
e quinze, aqual Legislação contendo artigos Móveis, Campos, Aguas, Fazendas, Sagrada Igreja, e mais artigos que nello coueren, com almidiações de
peças, riquezas, e outras coisas dentro descriptas, no dia 15 de Junho de mil e oitenta e quatro dias passadas, para fins de
estadivas, e parcerias a Diâmo a Deus deus fructos que dellas ouver, dentro de sua anno, haverá a inspecção de sua Alteza Real pelo seu Conde
do Ultramarino. Pelo que Ordene ao Doutor Provedor da Real Fazenda que deje a súa Real affection actual informa contundida
e claramente da Ord. L. 4.º N.º 23, para de se haverem por de voluntar, estabelece aquela aspeto, e conforme a Orden de sua Alteza Real d'utora de Março
demil sete centos e quinze, que havendo entrado publico que através do Conselho de Estado huma Legião de homens em quarenta
meia para cada bando e huma, e outra parte de Ricos para comodidade dos Paquistões, ou que assim se deve observar. Por súa ordem de dito
mandado fanar apreendendo sobmão signal, e signo de demissões Armas, que se registra no livros desta Secretaria, Caixa desta Cidade, e
no da Provedoria domínio, e em sua preia Constituição não valerá por Constituição domínio Senhor demil sete centos e oito.
Pasta nista Secretaria Cidade de Natal vinte e dois dias demil oito centos e oito. Manoel do Nascimento de Melo e Nogueira
e Costa que serve de secretario do Governo assin.

S.º Bernardo Guedes da Fonseca



Carta de Dots e timoria pela qual V.º ver. pôr bem delonceder em nome de sua Alteza Real de Suplicante Bernardo Guedes da
Fonseca atoria que pede, e confronta em sua petição debaixo das planulas supra declaradas.

Cuspal, e Aposta na Confidência
Lado, 20 de Junho de 1805.
Manoel de Melo, Litor

Para V.º ver.

Pda 1133 de f. 19 do Reg. da Datas e Termos que temos
que servir na Camara do Rio grande do Norte Cid.
do Natal 23 de Março de 1805

Manuel dos Nascimentos fijo. Negro e louro

Pda 1184 do f. 3º do Reg. da Datas e Termos que temos
que servir na Camara do Rio grande do Norte Cid.
do Natal 23 de Março de 1805

Escr. da Fazenda
Manoel José da Cunha

Fica carregado ao Almox. da Faz. R\$.
quatro mil reis do Salto.

João

Pda ap 162 do f. 12º que serve n'etal Procedor. Pº de Registo
de Datas e Termos que temos que servir na Camara do Rio grande do Norte Cid.
do Natal 23 de Março de 1805.

Antônio P. da Cunha, Pº de Reg.

Matta

A. M. M. y J. P. de la C. S. de las iglesias Catedral
Cofradia de la Virgen de los Dolores. Sobre detrono de tres
legas del templo. Alumna de oro, en la capilla de la
Grande de Ntra. Sra. el d^o 5. Septiembre de 1805.

Fu^r de la Virgen de los Dolores

N. 17



soo Ap 143/20 d^o 35 de la Catedral
a nombre de Francisco José de
Avilés de la quinta unión de los 7 de
Noviembre de 1805,

S. Pedro M. D. Francisco de los Dolores

Ap 306 d^o 31 quinto reg^o d^o 9 d^o
9 de Enero de 1805, Lunes